

23 / 12 / 24  
Jane Santos  
Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Processo N°000447/2023

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 000007/2024**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 04.376.371/0001-23, representado por sua Presidente Executiva a Sr<sup>a</sup> Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes portadora do CPF:848.070.757-72, residente nesta cidade, nos termos da Lei municipal n° 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o(a) sr.(a) CESOC-CENTRO ESPECIALIADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n°. 46.326.371/0001-69, com sede no(a) RUA JOÃO ALVES DE BARROS, 277 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GERRE ADRIANO FARIA TOLEDO, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.377.856-08, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o prazo do contrato supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO**

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:000005-180200000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
(16001601.0412200312.095.0001.33903900000.180200000000)

023 / 12 / 2024

Jane Santos  
Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



**IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí**  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº000007/2024, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 17 de dezembro de 2024.

Celma Aparecida  
Goncalves Moreira  
Gomes:84807075772

Assinado digitalmente por  
Celma Aparecida  
Goncalves Moreira  
Gomes:84807075772  
Data: 2024.12.23  
11:22:30 -0300

---

IPMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

**GERRE ADRIANO FARIA**  
**TOLEDO:08337785608**

Assinado de forma digital por GERRE  
ADRIANO FARIA TOLEDO:08337785608  
Dados: 2024.12.23 10:48:10 -03'00'

---

CESOC-CENTRO ESPECIALIADO EM SEGURANÇA OCUPACIONAL  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Carolina Carvalho Loyola

CPF: 005 301 707-28

02: Stéfany de Souza Teixeira  
180.228.757-40